ECOAGRO INSUMOS FIAGRO

(Anteriormente denominado ECOAGRO INSUMOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ: 34.691.203/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

ECOAGRO INSUMOS FIAGRO
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do ECOAGRO INSUMOS FIAGRO (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do ECOAGRO INSUMOS FIAGRO em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 292.362 mil que representavam 96,32% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudesse levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluíssemos que existisse incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 07/04/2026 18:21:50 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

ECOAGRO INSUMOS FIAGRO
CNPJ: 34.691.203/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4.629**	**1,53**	**15.024**	**10,14**
Disponibilidades		**2**	**-**	**2**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Depósitos bancários - Banco Bradesco S.A.		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**4.627**	**1,53**	**15.022**	**10,14**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		4.627	1,53	15.022	10,14
Instrumentos financeiros		**6.961**	**2,30**	**11.191**	**7,55**
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**361**	**0,24**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		-	-	361	0,24
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**6.466**	**2,14**	**8.143**	**5,50**
Goplan FIDC - Mezanino I		2.332	0,78	4.555	3,08
Goplan FIDC - Sênior I		4.134	1,36	3.588	2,42
Cotas de fundo de investimento financeiro		**495**	**0,16**	**2.687**	**1,81**
Itaú Soberano R.F. Simples F.I.F. da Cic R.L.		492	0,16	431	0,29
Bradesco F.I.F. - Classe De Investimento R.F.		3	-	2.256	1,52
Direitos creditórios	**5**	**292.362**	**96,32**	**122.484**	**82,70**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**101.467**	**33,43**	**4.015**	**2,71**
Certificado Recebíveis Agronegócio	5.3/5.4	61.967	20,42	4.015	2,71
A vencer	5.3/5.4	39.500	13,01	-	-
A vencer/vencidos	5.3/5.4	-	-	-	-
Vencidos	5.3/5.4	-	-	-	-
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		-	-	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**190.895**	**62,89**	**118.469**	**79,99**
A vencer		190.895	62,89	118.417	79,96
Vencidos		413	0,14	465	0,31
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		(413)	(0,14)	(413)	(0,28)
Outros valores e bens		**1**	**-**	**1**	**-**
Despesas diferidas		1	-	1	-
Total do ativo		**303.953**	**100,15**	**148.700**	**100,39**
Passivo					
Direitos creditórios		**-**	**-**	**257**	**0,17**
Outras obrigações	**5**	**-**	**-**	**257**	**0,17**
Direitos creditórios a identificar	5.3/5.4	-	-	257	0,17
Valores a pagar		**417**	**0,14**	**350**	**0,23**
À sociedade gestora (*)	**8**	321	0,11	120	0,08
Amortização a pagar		4	-	86	0,06
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	43	0,01	33	0,02
Demais valores		49	0,02	111	0,07
Total do passivo		**417**	**0,14**	**607**	**0,40**
Patrimônio líquido		**303.536**	**100,00**	**148.093**	**99,99**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**303.953**	**100,14**	**148.700**	**100,39**
(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)		-			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

ECOAGRO INSUMOS FIAGRO
CNPJ: 34.691.203/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**59.078**	**14.097**
Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**55.178**	**9.113**
Resultado com direitos creditórios	5.4	55.178	8.202
Constituição/reversão de provisão de perda com devedores duvidosos		-	911
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**3.856**	**1.186**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		2.249	477
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		1.607	709
Instrumentos financeiros		**44**	**68**
Resultado com títulos públicos		33	68
Resultado com aplicações em operações compromissadas		11	-
Resultados diversos		**-**	**3.730**
Outras receitas operacionais		-	3.730
Ajuste de cotas		-	-
Encargos	**17**	**(4.903)**	**(1.368)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(507)**	**(101)**
Consultoria jurídica		(178)	-
Consultoria especializada		(49)	(2)
Cadastro e cobrança		(95)	-
Auditoria externa		(36)	(11)
Despesa distribuição		(140)	(70)
Consultoria de rating		(9)	(18)
Despesas da Administração	**13**	**(3.313)**	**(917)**
Remuneração da Gestão	(b)	(2.902)	(746)
Remuneração da Administração	(a)	(357)	(90)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(54)	(81)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(251)**	**(340)**
Tarifas bancárias		(10)	-
Taxa CETIP		(69)	(63)
Taxa de fiscalização CVM		(72)	(48)
Impostos		(84)	(218)
Taxa ANBIMA		(16)	(11)
Despesas diversas		**(793)**	**(8)**
Outras despesas administrativas		(32)	(3)
Outras despesas operacionais		(761)	(5)
Despesas de publicações		**(39)**	**(2)**
Publicações e correspondências		(39)	(2)
Resultado líquido do exercício/período		**54.175**	**12.729**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

ECOAGRO INSUMOS FIAGRO
CNPJ: 34.691.203/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício							**148.093**	**40.579**
Representado por	64,9860	cotas subordinadas	a	R$ 285.286,4509	cada		18.540	-
Representado por	138,0000	cotas sêniores 2	a	R$ 34.943,2943	cada		4.822	-
Representado por	45.000,0000	cotas sêniores 3	a	R$ 1.000,6394	cada		45.029	-
Representado por	23.456,5210	cotas sêniores 4	a	R$ 1.000,6390	cada		23.472	-
Representado por	159,0000	cotas mezanino 2	a	R$ 35.379,4086	cada		5.625	-
Representado por	34.999,8943	cotas mezanino 3	a	R$ 1.000,7422	cada		35.026	-
Representado por	15.567,8978	cotas mezanino 4	a	R$ 1.000,7422	cada		15.579	-
Representado por	53,5166	cotas subordinadas	a	R$ 201.368,2367	cada		-	10.777
Representado por	150,0000	cotas sêniores 1	a	R$ 33.643,2375	cada		-	5.046
Representado por	138,0000	cotas sêniores 2	a	R$ 69.269,0043	cada		-	9.559
Representado por	120,0000	cotas mezanino 1	a	R$ 33.735,7327	cada		-	4.048
Representado por	159,0000	cotas mezanino 2	a	R$ 70.117,8487	cada		-	11.149
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**54.175**	**12.729**
Cotas emitidas no exercício							**157.475**	**122.350**
50.000,0000	cotas sêniores 6						50.076	-
28.750,0000	cotas mezanino A6						28.814	-
26.000,0000	cotas sêniores 5						26.040	-
20.000,0000	cotas mezanino B						20.048	-
9.999,9784	cotas mezanino B2						10.015	-
19,2728	cotas subordinadas						6.900	-
6.432,1022	cotas mezanino 4						6.485	-
4.543,4791	cotas sêniores 4						4.597	-
4.500,0000	cotas mezanino 5						4.500	-
11,4694	cotas subordinadas						-	3.121
34.999,8943	cotas mezanino 3						-	35.091
15.567,8978	cotas mezanino 4						-	15.617
45.000,0000	cotas sêniores 3						-	45.003
23.456,5210	cotas sêniores 4						-	23.518
Cotas resgatadas no exercício							**(10.651)**	**(10.357)**
159,0000	cotas mezanino 2						(5.738)	-
138,0000	cotas sêniores 2						(4.913)	-
150,0000	cotas sêniores 1						-	(5.661)
120,0000	cotas mezanino 1						-	(4.696)
Cotas amortizadas no exercício							**(45.556)**	**(17.208)**
	cotas subordinadas						(8.500)	-
	cotas sêniores 3						(8.166)	(2.110)
	cotas mezanino 3						(7.223)	(2.066)
	cotas sêniores 4						(5.013)	(368)
	cotas mezanino 4						(4.361)	(299)
	cotas sêniores 6						(2.969)	-
	cotas sêniores 5						(2.841)	-
	cotas mezanino B						(2.724)	-
	cotas mezanino A6						(1.792)	-
	cotas mezanino B2						(795)	-
	cotas mezanino 5						(552)	-
	cotas mezanino 2						(368)	(6.764)
	cotas sêniores 2						(252)	(5.601)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**101.268**	**94.785**
Patrimônio líquido no final do exercício							**303.536**	**148.093**
Representado por	50.064,9860	cotas subordinadas	a	R$ 404.437,3238	cada		34.077	-
Representado por	45.000,0000	cotas sêniores 3	a	R$ 1.000,7356	cada		45.033	-
Representado por	29.888,6232	cotas sêniores 4	a	R$ 1.000,7356	cada		28.021	-
Representado por	4.543,4791	cotas sêniores 5	a	R$ 1.000,7261	cada		26.019	-
Representado por	4.500,0000	cotas sêniores 6	a	R$ 1.000,7166	cada		50.036	-
Representado por	34.999,8943	cotas mezanino 3	a	R$ 1.000,8385	cada		35.029	-
Representado por	41.567,8978	cotas mezanino 4	a	R$ 1.000,8385	cada		22.018	-
Representado por	28.750,0000	cotas mezanino 5	a	R$ 1.000,8014	cada		4.504	-
Representado por	20.000,0000	cotas mezanino A6	a	R$ 1.000,8014	cada		28.773	-
Representado por	9.999,9784	cotas mezanino B	a	R$ 1.000,8753	cada		20.017	-
Representado por	19,2728	cotas mezanino B2	a	R$ 1.000,8753	cada		10.009	-
Representado por	64,9860	cotas subordinadas	a	R$ 285.286,4509	cada		-	18.540
Representado por	138,0000	cotas sêniores 2	a	R$ 34.943,2943	cada		-	4.822
Representado por	45.000,0000	cotas sêniores 3	a	R$ 1.000,6394	cada		-	45.029
Representado por	23.456,5210	cotas sêniores 4	a	R$ 1.000,6390	cada		-	23.472
Representado por	159,0000	cotas mezanino 2	a	R$ 35.379,4086	cada		-	5.625
Representado por	34.999,8943	cotas mezanino 3	a	R$ 1.000,7422	cada		-	35.026
Representado por	15.567,8978	cotas mezanino 4	a	R$ 1.000,7422	cada		-	15.579

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

ECOAGRO INSUMOS FIAGRO
CNPJ: 34.691.203/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de direitos creditórios	**6**	20.871	60.609
(+) Recebimento de direitos creditórios	**6**	498.003	49.587
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.647	477
(+) Reembolso diversos		(1.194)	969
(-) Pagamento de consultoria especializada		(49)	-
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(10)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(69)	(10)
(-) Pagamento de despesa com distribuição		(105)	(70)
(-) Pagamento de serviços de auditoria externa		(29)	(20)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(218)	(24)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de rating		(6)	(39)
(-) Pagamento de despesa de controladoria		(59)	(41)
(-) Pagamento honorários advogados		(2)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(76)	(76)
(-) Pagamento de taxa de administração		(296)	(84)
(-) Pagamento agente de cobrança		(64)	-
(-) Pagamento de outras despesas		(202)	(23)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.458)	(643)
(-) Aquisição de direitos creditórios	**6**	(633.831)	(193.072)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(118.146)**	**(82.460)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Compra de cotas de fundo de investimento	**6**	(123.248)	(110.594)
(+) Venda de cotas de fundo de investimento	**6**	129.326	108.387
(+) Recebimento de amortização fundos de investimentos em diretios creditórios	**4**	-	458
(-) Compra de operações compromissadas		-	(330)
(+) Venda de operações compromissadas		-	330
(-) Compra de títulos públicos		-	(2.269)
(+) Venda de títulos públicos		405	5.864
(-) Compra de outros instrumentos financeiros		-	(4.000)
(+) Venda de outros instrumentos financeiros		-	5.256
Caixa líquido das atividades de investimento		**6.483**	**3.102**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Aplicação de cotistas		157.476	121.557
(-) Amortização de cotistas		(45.556)	(17.208)
(-) Resgate de cotistas		(10.652)	(9.968)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**101.268**	**94.381**
Variação no caixa e equivalentes		**(10.395)**	**15.023**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	15.024	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	4.629	15.024
Variação no caixa e equivalentes		**(10.395)**	**15.023**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

1. Contexto operacional

O Ecoagro Insumos Fiagro ("Fundo") foi constituído em 03 de setembro de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 20 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única Responsabilidade Limitada do Ecoagro Insumos Fiagro ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, conforme o Anexo Normativo VI à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: **(i)** direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, e **(ii)** ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira, estabelecidos no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Eco Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 29 de abril de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

No período de 1º de janeiro a 02 de julho de 2024, a administração do Fundo pertencia à Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 03 de julho de 2024, conforme divulgado na nota explicativa nº 22.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/01/2024 a 02/07/2024
Rendimentos de direitos creditórios	3.124
Reversão da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	911
Apropriação de rendimentos	60
Ajuste ao valor justo	(11)
Valorização de cotas de fundo de investimento	884
Taxa de administração	(76)
Taxa de escrituração e controladoria	(38)
Taxa de gestão	(218)
Despesa de rating	(58)
Despesa de taxa de custódia	(38)
Despesa de auditoria	(8)
Taxa de fiscalização CVM	(13)
Despesas diversas	(10)
Resultado líquido no período	**4.509**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de Administração do Fundo, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Next Auditores Independentes, que emitiram o relatório de auditoria, sem qualificações, em 30 de agosto de 2024.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 7 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro (equivalente de caixa)".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa)".

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.
Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de atraso	Classificação do risco	% PDD
Até 90 dias	AA	0,00
De 91 a 105 dias	A	1,00
De 106 a 120 dias	B	3,00
De 121 a 135 dias	C	5,00
De 136 a 150 dias	D	10,00
De 151 a 180 dias	E	25,00
De 181 a 240 dias	F	50,00
De 241 a 360 dias	G	75,00
Acima de 360 dias	H	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1.735,7523	2.665	4.627
Total		**2.665**	**4.629**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1.517,0351	9.902	15.022
Total		**9.902**	**15.024**

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Bradesco S.A.;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro (equivalente de caixa) geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.647 (R$ 477 em 2024).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento financeiro

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa) no montante de R$ 495 (R$ 2.687 em 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa) geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 602 (R$ 314 em 2024).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa) ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**2.687**	**85**
Aplicações	119.239	110.594
Resgates	(122.033)	(108.387)
Resultado	602	395
Saldo final	**495**	**2.687**

5.2 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantém em sua carteira cotas de um único fundo de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 6.466 (R$ 8.143 em 2024), detalhados abaixo:

		2025		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Goplan Fiagro **(a)**	**(1)**	4.000	4.134	Indeterminado
Goplan Fiagro **(b)**	**(1)**	2.255	2.332	Indeterminado
Total		**6.255**	**6.466**	

		2024		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Goplan Fiagro **(a)**	**(1)**	4.429	4.555	Indeterminado
Goplan Fiagro **(b)**	**(1)**	3.500	3.588	Indeterminado
Total		**7.929**	**8.143**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série 1;
(b) Cotas de subclasse sênior de série 1.

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	51.550.112/0001-57	Banco Daycoval S.A.	Janeiro

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.607 (R$ 709 em 2024).

As movimentações das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**8.143**	**8.287**
Aplicações	4.009	-
Resgates	(7.293)	-
Recebimento de amortizações	-	(458)
Resultado	1.607	314
Saldo final	**6.466**	**8.143**

5.3 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de dezembro de 2024, estão demonstrados no quadro abaixo (sem saldo em 2025):

		2024		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	360	361	-	-	361
Total		**360**	**361**	**-**	**-**	**361**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 33 (R$ 68 em 2024).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire ou não os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja ou não a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são ou podem ser representados por direitos creditórios de qualquer natureza ou forma, performados ou não, de montante conhecido ou desconhecido, originados em decorrência de operações nos segmentos agronegócio, incluindo, mas não se limitando a **(i)** ativos financeiros, títulos de crédito e valores mobiliários emitidos por pessoas naturais e jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio; **(ii)** direitos creditórios do agronegócio e direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais; **(iii)** certificados de recebíveis do agronegócio e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios relativos a imóveis rurais; **(iv)** certificados de recebíveis e outros títulos de securitização emitidos com lastro em ativos financeiros emitidos por pessoas naturais ou jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio; e **(v)** cotas de fundos de investimento e cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais de categoria fundo de investimento em direitos creditórios que aplique mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos itens *(i)* à *(iv)* acima.

É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, *caput*, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe pode somente adquirir direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros durante o período de investimento, desde que os direitos creditórios atendam à política de investimento, aos respectivos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, verificados em cada respectiva data de aquisição, observada a alocação mínima, conforme estabelecida no regulamento.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora na respectiva data de aquisição e pagamento: **(a)** sejam representados em moeda corrente nacional; **(b)** a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; **(c)** atendam, *pro forma*, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no regulamento; **(d)** tenham a respectiva comprovação da relação mercantil entre os respectivos documentos comprobatórios; e **(e)** possuam vencimento não inferior a 10 (dez) dias e não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do momento da aquisição pela Classe, exceto quando se tratar de títulos e valores mobiliários conforme disposto no regulamento.

Sem prejuízo do disposto acima, a Classe pode somente adquirir os direitos creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes condições de cessão, a serem validadas pela Gestora:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

(a) os direitos creditórios decorrentes de operações de aquisição de recebíveis, adquiridos com base em uma análise de crédito do cedente, devem atender as seguintes regras de concentração: **(i)** os direitos creditórios cedidos e/ou devidos pelo maior cedente, e seus respectivos grupos econômicos, não deverão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido; e **(ii)** os direitos creditórios devidos pelo maior sacado, e seus respectivos grupos econômicos, não deverão ultrapassar o limite de 3% (três por cento) do patrimônio líquido; **(b)** os direitos creditórios decorrentes de operações de aquisição de recebíveis, com base em uma análise de crédito do devedor/sacado, deverão corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido, e atender a seguinte regra de concentração: os direitos creditórios devidos por cada um dos sacados, e seus respectivos grupos econômicos, não deverão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido. Os devedores/sacados serão selecionados através de análise da Gestora e deverão atender os seguintes requisitos mínimos **(i)** ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente; e **(ii)** ter faturamento anual acima de R$ 100.000,00 (cem milhões de reais); **(c)** os direitos creditórios decorrentes de operações com quaisquer títulos de crédito, incluindo, mas não se limitando a cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e notas comerciais e que não tenham garantia real (fiduciária, fidejussória, penhor, seguro) deverão corresponder a, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido e não deverão ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido por devedor, respeitando o regulamento; **(d)** os direitos creditórios decorrentes de operações com títulos de crédito e que tenham garantia real (fiduciária, fidejussória, penhor, seguro), certificado de depósito agropecuário e *warrant* agropecuário (CDA/WA) poderão corresponder a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, e não deverão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido por devedor; **(e)** para os títulos de crédito emitidos por clientes de distribuidor de insumos ou indústria de insumos agrícolas deverão contar com garantia por parte do distribuidor de insumos ou indústria de insumos agrícolas de um título de crédito (por exemplo uma nota promissória) e neste caso a concentração não deverá ultrapassar o limite de 3% (três por cento) do patrimônio líquido por devedor; **(f)** os direitos creditórios representados por debêntures e certificados de recebíveis do imobiliários (CRI) não deverão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido, com o prazo máximo de 6 (seis) anos; **(g)** os direitos creditórios representados por certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) não deverão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido; **(h)** considerando *pro forma* a aquisição de direitos creditórios pela Classe, a concentração por grupo econômico não poderá exceder 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, de forma cumulativa, na visão cedente, sacado, devedor ou garantidor; **(i)** cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou fiagro de prazos determinados e indeterminados, com o limite global de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido; **(j)** não será permitido direitos creditórios que se classifiquem como não performados, com exceção de direitos creditórios decorrentes de operações de *barter* conforme o regulamento; **(k)** os direitos creditórios adquiridos não deverão ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias como prazo máximo exceção aos títulos e valores mobiliários indicados no regulamento; **(l)** os direitos creditórios não performados decorrentes de operações de *barter* poderão corresponder, no máximo, a 50% (cinquenta por

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

cento) do patrimônio líquido e não deverão ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido para cada devedor (vendedor do grão), respeitando o regulamento; e **(m)** os títulos de crédito que não tenham garantia real, conforme o regulamento e os direitos creditórios não performados decorrentes de operações de *barter*, conforme o regulamento, poderão corresponder cumulativamente, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido.

A Classe pode adquirir direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, pela Gestora, pela Consultoria Especializada e pelas suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua transferência à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Administrador, a Gestora, demais prestadores de serviço, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 31 a 60 dias	1.270	-	1.270
De 61 a 90 dias	30.879	-	30.879
De 121 a 150 dias	4.181	-	3.170
De 181 a 360 dias	3.170	-	1.270
Acima de 360 dias	61.967	-	61.698
Total	**101.467**	**-**	**101.467**
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**101.467**	**-**	**101.467**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	-	52	52
De 31 a 60 dias	11.138	-	11.138
De 61 a 90 dias	261	-	261
De 91 a 120 dias	27.921	-	27.921
De 121 a 150 dias	100	-	100
De 151 a 180 dias	633	-	633
De 181 a 360 dias	16.195	-	16.195
Total	**56.248**	**52**	**56.300**
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**56.248**	**52**	**56.300**

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	6.677	-	6.677
De 31 a 60 dias	10.047	-	10.047
De 61 a 90 dias	71.151	-	71.151
De 91 a 120 dias	41.003	-	41.004
De 121 a 150 dias	38.544	-	38.544
De 151 a 180 dias	17.720	-	17.720
De 181 a 360 dias	5.752	-	5.752
De 720 a 1080 dias	-	261	261
Acima de 1080 dias	-	152	152
Total	**190.894**	**413**	**191.308**
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	-	(413)	(413)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**190.894**	**-**	**190.895**

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	4.914	510	5.424
De 31 a 60 dias	45	-	45
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	152	-	152
De 121 a 150 dias	9.869	-	9.869
De 151 a 180 dias	5.710	905	6.615
De 181 a 360 dias	-	493	493
Acima de 360 dias	-	152	152
Total	**20.690**	**2.060**	**22.750**
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**20.690**	**2.060**	**22.750**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía o montante de R$ 257 (sem saldo em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos recebidos e que ainda não haviam sido conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025
Saldo inicial	**122.897**
Aquisições	633.831
Recebimento de juros de direitos creditórios	(518.874)
Direitos creditórios a identificar	-
Direitos creditórios a identificar PY	(257)
Resultado	55.178
Saldo final	**292.775**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
26,94	28,08	31,56

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como sem aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
22,42	29,00	38,67

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	61.967	20,42
2	18.579	6,12
3	5.486	1,82
4	4.625	1,52
5	3.170	1,04
6	2.308	0,76
7	2.189	0,72
8	1.872	0,62
9	431	0,14
10	208	0,07
11	190	0,06
12	179	0,06
13	124	0,04
14	82	0,03
15	43	0,01
16	14	0,00
Total	**101.467**	**33,43**

Em 31 de dezembro de 2025, os 16 (dezesseis) devedores totais dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	23.781	7,84
2	17.216	5,67
3	17.141	5,65
4	16.168	5,33
5	15.883	5,23
6	15.793	5,20
7	15.790	5,20
8	9.599	3,16
9	6.702	2,21
10	5.990	1,97
11	5.818	1,92
12	5.745	1,89
13	5.594	1,84
14	4.819	1,59
15	4.797	1,58
16	4.001	1,32
17	3.470	1,14
18	3.459	1,14

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
19	2.668	0,88
20	1.974	0,65
21	1.648	0,54
22	1.172	0,39
23	1.037	0,34
24	328	0,11
25	302	0,10
Demais devedores	413	0,09
Total	**191.308**	**63,03**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe realizou a marcação de provisão de perda com devedores duvidosos dos direitos creditórios no montante negativo de R$ 413 (mesmo valor em 2024).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para devedores duvidosos dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**(413)**	**(1.324)**
Reversão de PDD	-	911
Saldo final	**(413)**	**(413)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 96,32% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

6.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios. Os direitos creditórios adquiridos pela Classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Gestora poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro. Especialmente em relação às operações de derivativos, a Gestora poderá celebrar objetivando a venda a termo e/ou visando a proteção dos direitos creditórios.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores qualificados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

  Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

  Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Eco Gestão de Ativos Ltda. (“Gestora”)**

  Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Eco Gestão de Ativos Ltda., no montante de R$ 27. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

As cotas são emitidas em 4 (quatro) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas mezanino A, 1 (uma) subclasse de cotas mezanino B e 1 (uma) subclasse de subordinadas júnior. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices e suplementos de cada emissão.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas, desde que: **(a)** o volume total de emissão seja limitado ao capital autorizado; **(b)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação antecipada ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(c)** a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da alocação mínima; e/ou **(2)** o desenquadramento da relação mínima de cotas subordinadas júnior.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

No ato de aprovação de cada oferta, seja por ato da Gestora ou por meio de assembleia geral, deverá ser fixado um prazo máximo contado do encerramento da respectiva oferta para que os recursos captados no âmbito da oferta sejam aplicados em direitos creditórios e/ou ativos financeiros, conforme o caso.

As cotas devem ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo. Exclusivamente as cotas subordinadas júnior poderão ser integralizadas mediante a entrega de direitos creditórios.

As cotas são integralizadas em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED), débito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve emissão e subscrição de novas cotas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sêniores 6	50.000,0000	50.076	-	-
Mezanino A6	28.750,0000	28.814	-	-
Sêniores 5	26.000,0000	26.040	-	-
Mezanino B	20.000,0000	20.048	-	-
Mezanino B2	9.999,9784	10.015	-	-
Subordinadas	19,2728	6.900	-	-
Mezanino 4	6.432,1022	6.485	15.567,8978	15.617
Sêniores 4	4.543,4791	4.597	23.456,5210	23.518
Mezanino 5	4.500,0000	4.500	-	-
Sênior 3	-	-	45.000,0000	45.003
Mezanino 3	-	-	34.999,8943	35.091
Júnior	-	-	11,4694	3.121
Total	**150.244,8325**	**157.475**	**119.035,7825**	**122.350**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Os pagamentos da remuneração sênior, remuneração mezanino, amortização sênior, amortização mezanino, remuneração júnior e da amortização júnior serão realizados na forma *pro rata*, de acordo com o disposto no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, serão pagos a remuneração sênior, remuneração mezanino, amortização sênior, amortização mezanino, remuneração júnior e amortização júnior, de acordo com a ordem de preferência prevista no regulamento.

O pagamento da remuneração júnior e da amortização júnior estará condicionado à: **(a)** manutenção da relação mínima de cotas subordinadas júnior, a ser apurado de forma *pro forma* em cada data de pagamento; e **(b)** solicitação pelos titulares das cotas subordinadas júnior, conforme reunidos em assembleia especial de cotistas titulares das cotas subordinadas júnior.

Os pagamentos da remuneração sênior, remuneração mezanino, da amortização sênior, da amortização mezanino, da remuneração júnior e da amortização júnior serão realizados em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED), crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve amortização de cotas conforme quadro abaixo:

Subclasse	2025	2024
Júnior	(8.500)	-
Sêniores 3	(8.166)	(2.110)
Mezanino 3	(7.223)	(2.066)
Sêniores 4	(5.013)	(368)
Mezanino 4	(4.361)	(299)
Sêniores 6	(2.969)	-
Sêniores 5	(2.841)	-
Mezanino B	(2.724)	-
Mezanino A6	(1.792)	-
Mezanino B2	(795)	-
Mezanino 5	(552)	-
Mezanino 2	(368)	(6.764)
Sêniores 2	(252)	(5.601)
Total	**(45.556)**	

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo (não houve em 2024), mediante ao encerramento das subclasses:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Mezanino 2	(159,0000)	(5.738)	-	-
Sênior 2	(138,0000)	(4.913)	-	-
Sênior 1	-	-	(150,0000)	(5.661)
Mezanino 1	-	-	(120,0000)	(4.696)
Total	**(297,0000)**	**(10.651)**	**(270,0000)**	**(10.357)**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe pode ser formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 269.334,1316 cotas (119.386,2991 em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Subordinadas	50.064,9860	34.077	64,9860	18.540
Sêniores 3	45.000,0000	45.033	45.000,0000	45.029
Sêniores 4	29.888,6232	28.021	23.456,5210	23.472
Sêniores 5	4.543,4791	26.019	-	-
Sêniores 6	4.500,0000	50.036	-	-
Mezanino 3	34.999,8943	35.029	34.999,8943	35.026
Mezanino 4	41.567,8978	22.018	15.567,8978	15.579
Mezanino 5	28.750,0000	4.504	-	-
Mezanino A6	20.000,0000	28.773	-	-
Mezanino B	9.999,9784	20.017	-	-
Mezanino B2	19,2728	10.009	-	-
Sêniores 2	-	-	138,0000	4.822
Mezanino 2	-	-	159,0000	5.625
Total	**269.334,1316**	**303.536**	**119.386,2991**	**148.093**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Eco Gestão de Ativos Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais nº 1.553 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, devidamente credenciada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestora").

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria e custódia da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento, a Classe pagará o percentual incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido conforme determinado na tabela abaixo:

Taxa de administração total		Taxa de administração	Taxa de controladoria e custódia
% ao ano	Patrimônio líquido	% ao ano	% ao ano
0,18	Até R$ 100.000,00	0,15	0,03
0,15	De R$ 100.000,01 a R$ 350.000,00	0,12	
0,12	De R$ 350.000,01 a R$ 1.000.000,00	0,09	
0,10	A partir de R$ 1.000.000,01	0,07	

Sendo o valor mínimo mensal de R$ 16,00 (dezesseis mil reais) para a taxa do Administrador e de R$ 2,00 (dois mil e reais) para a taxa de custódia e controladoria.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Os valores mensais mínimos previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 357 (R$ 90 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 54 (R$ 81 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria e Custódia” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga à Gestora o valor equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido conforme especificado abaixo, com um valor mínimo mensal de R$ 10,00 (dez mil reais).O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 2.902 (R$ 746 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota	Rentabilidade Teórica (*)
cotas sêniores 6	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,7166	0,07%	10,60%
cotas sêniores 5	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,7261	0,07%	11,18%
cotas sêniores 3	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,7356	0,01%	18,14%
cotas sêniores 4	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,7356	0,01%	17,90%
cotas mezanino 5	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,8014	0,08%	7,68%
cotas mezanino A6	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,8014	0,08%	6,31%
cotas mezanino 3	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,8385	0,01%	20,63%
cotas mezanino 4	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,8385	0,01%	19,82%
cotas mezanino B	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,8753	0,09%	13,71%
cotas mezanino B2	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.000,8753	0,09%	8,03%
cotas subordinadas	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	404.437,3238	41,77%	77,13%
cotas sêniores 4	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.000,6390	0,06%	1,63%
cotas sêniores 3	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.000,6394	0,06%	4,75%
cotas mezanino 3	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.000,7422	0,07%	5,88%
cotas mezanino 4	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.000,7422	0,07%	5,98%
cotas sêniores 2	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	34.943,2943	-50,41%	2,91%
cotas mezanino 2	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	35.379,4086	-50,40%	3,64%
cotas subordinadas	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	285.286,4509	16,31%	16,31%

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, detalhadas na nota explicativa nº 10.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

08/05/2025 - Em Consulta Formal encerrada em 08 de maio de 2025, os cotistas do Fundo aprovaram, sem ressalvas, a sua transformação em fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (FIAGRO), com a consequente alteração de sua denominação para ECOAGRO INSUMOS FIAGRO, bem como a reformulação integral do regulamento para adequação à Resolução CVM nº 175. Adicionalmente, foram aprovadas alterações na estrutura de cotas, política de investimentos e demais dispositivos operacionais e regulatórios, incluindo a realização de novas emissões de cotas e a concessão temporária de waivers para determinados critérios de elegibilidade e índices de monitoramento, pelo prazo de 180 dias.

15/05/2025 – Instrumento Particular de Alteração, considerando que: A Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), no âmbito da análise do registro da oferta pública do Fundo, solicitou em 15 de maio de 2025, ajustes no Regulamento de forma a: (i). informar sobre o direito de preferência em novas emissões de cotas; (ii). incluir disposição sobre a negociação das cotas no mercado secundário; e (iii). incluir disposições sobre os pagamentos aos cotistas via B3. Resolve alterar e consolidar a nova versão do regulamento, incluindo o anexo descritivo da Classe, a fim de deixa-lo plenamente aderente à legislação e à regulamentação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 07/04/2026 18:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.218.22.85	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

L+cCRl0EmgN3rccoJBIN9wjtnJuBSKIMB4Km1R6FNAs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/8YPJ9-AGVFX-897G9-VDXPZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate